

**MUNICÍPIO DE ALCANENA****Declaração de Retificação n.º 712/2017**

Por terem saído com inexatidão uma das referências — Ref.ª E) do ponto 5.1 constante do Aviso n.º 10392/2017, de 8 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, deste modo se procede à retificação, na medida em que onde se lê:

«5.1 .....

Ref.ª E) Assegurar a abertura, limpeza, arrumação, conservação e encerramento das instalações; Realizar tarefas de arrumação e auxílio aos utentes dos equipamentos; inventariar as falhas e proceder à reposição dos produtos de limpeza sempre que necessário; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.

Promover ações de silvicultura preventiva (roças de mato, limpezas do povoamento, manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogo, construção e beneficiação de infraestruturas (pontos de água, postos de vigia, parques de lazer, etc.), podas e desramações; reparações de caminhos florestais no interior dos povoamentos ou de acesso a estes, compartimentação dos povoamentos através da plantação de espécies adequadas, nomeadamente as que apresentem maior resistência à propagação do fogo; Promover ações de sensibilização (demonstrações das boas práticas na utilização do fogo, demonstração da boa execução de determinadas práticas de silvicultura preventiva, distribuição de folhetos informativos sobre a necessidade dos proprietários limparem as suas matas e sobre os cuidados a ter com o uso do fogo durante a época de maior perigo de incêndio; Promover ações de vigilância, 1.ª intervenção, apoio ao combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio. Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.»

deve ler-se:

«5.1 .....

Ref.ª E) Assegurar a abertura, limpeza, arrumação, conservação e encerramento das instalações; Realizar tarefas de arrumação e auxílio aos utentes dos equipamentos; inventariar as falhas e proceder à reposição dos produtos de limpeza sempre que necessário; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.»

12 de setembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

310834741

**MUNICÍPIO DE ALMADA****Aviso (extrato) n.º 12444/2017**

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, em 02-08-2017, a consolidação definitiva da mobilidade interna, a partir de 01-10-2017, do Técnico Superior João Carlos dos Santos Rebole Cascalheira da Câmara Municipal de Grândola.

29-09-2017. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Intervenção Social, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.

310837099

**MUNICÍPIO DE BEJA****Edital n.º 826/2017**

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de novembro, sob proposta da Câmara de 21 de junho de 2017, a Assembleia Municipal em sua sessão de 13 de setembro de 2017 aprovou a proposta de alteração ao Regula-

mento Municipal de Acesso às Portas de Mértola (Baixa de Beja) e das Intervenções no Espaço Público o qual entrará em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no sítio da internet [www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt).

27 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Rocha da Silva*.

310814775

**MUNICÍPIO DE BENAVENTE****Aviso n.º 12445/2017****Mobilidade interna intercarreiras**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 05 de setembro de 2017, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras do assistente técnico, João Alexandre Foguete Santos, para funções inerentes à categoria de técnico superior na carreira de técnico superior, nos termos previstos no artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 97.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a partir de 01 de setembro de 2017, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular.

20 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

310834685

**MUNICÍPIO DO CADAVAL****Aviso n.º 12446/2017**

Considerando o termo da comissão de serviço para o exercício de funções em cargo de Dirigente intermédio de 2.º grau, do Técnico Superior João Francisco Lopes da Silva Teixeira Alves — Divisão de Ordenamento do Território (DOT) a concretizar à data de 22/12/2017, torna-se público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que por meu despacho datado de 7 de setembro de 2017, foi renovada a referida comissão de serviço por novo período de 3 anos, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

19 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Bernardo Nunes*, Dr.

310834271

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ****Aviso (extrato) n.º 12447/2017****Alteração da composição de júri de procedimento concursal**

Para os devidos efeitos e no cumprimento do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, se torna pública, por minha determinação da presente data, na sequência de invocação de impedimento nos termos do Código do Procedimento Administrativo por parte de uma das vogais suplentes no procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (arquitetura) para a Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, aberto pelo 10488/2017, publicado no DR 2.ª série n.º 176, parte H, de 12/09, a alteração da composição do respetivo júri conforme abaixo indicado:

Presidente: Luís Filipe Martins Gomes, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;

Vogais Efetivos: Constantino Rodrigues Carvalho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Cecília Gonçalves Santos Maurício, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Cármen Sofia Filipe Santos Esteves, Técnica Superior, e Marina Isabel da Silva Pires, Técnica Superior.